



SOBRAL
PREFEITURA
SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS
E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL



Ofício nº 031/2022 - Coordenadoria de Ações Territoriais.

Sobral - CE, 23 de junho de 2022.

Ilma. Sra.:

Andrezza Aguiar Coelho

Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social – SEDHAS

Cumprimentando-a cordialmente, venho através deste, solicitar autorização de V.S. para a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tendo como objetivo a contratação do **SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ**, inscrito no CNPJ nº 03.768.202/0001-76, no valor de **R\$ 148.900,00 (cento e quarenta e oito mil e novecentos reais)**. A contratação é justificada pelos motivos em anexo.

OBJETO: Prestação de serviços de iniciação, aperfeiçoamento, qualificação profissional e cursos técnicos destinados às ações da UGP de Prevenção de Violências nos bairros Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes Jr., Vila União, Sumaré, Padre Palhano e Dom José.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

23.01.14.243.0483.1468.33903900.1500000000

Fonte do Recurso: Municipal.

Atenciosamente,

Hortência Veras Mangabeira
Hortência Veras Mangabeira

Coordenadora de Gestão das Ações Territoriais

PEDIDO DEFERIDO EM:

23/06/2022

Andrezza Aguiar Coelho
Secretaria dos Direitos Humanos e da
Assistência Social

PEDIDO INDEFERIDO EM:

_____/_____/_____

Andrezza Aguiar Coelho
Secretaria dos Direitos Humanos e da
Assistência Social



**ANEXO DO OFÍCIO Nº 031/2022 - COORDENADORIA UGP DE PREVENÇÃO DE
VIOLÊNCIAS DE 23 DE JUNHO DE 2022.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A Coordenadoria UGP de Prevenção de Violências da SEDHAS, vem por meio deste, JUSTIFICAR a necessidade da realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO, tendo como objetivo a contratação do **SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ**, inscrito no CNPJ nº 03.768.202/0001-76 com a finalidade da prestação de iniciação, aperfeiçoamento, qualificação profissional e cursos técnicos destinados às ações da UGP de Prevenção de Violências nos bairros Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes Jr., Vila União, Sumaré, Padre Palhano e Dom José, pelos fatos e fundamentos seguintes:

A Unidade de Gerenciamento de Projetos de Prevenção de Violências, UGP-PV, tem por objetivo garantir uma estrutura que desenvolva ações intersetoriais e integradas na perspectiva de prevenir a violência, em particular aquela manifestada na adolescência e juventude, promovendo cidadania e cultura de paz, bem como disponibilizar informações produzidas e sistematizadas a fim de contribuir para elaboração e execução de projetos e políticas públicas.

Dessa forma, a UGP-PV aponta para o desenvolvimento da oferta de cursos profissionalizantes, pois segundo a DIEESE/2016 (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos), quando retratada a dinâmica econômica e o mercado de trabalho denota que as taxas de participação são bastante reduzidas para jovens entre 14 (quatorze) e 17 (dezessete) anos (18,8%). Assim, é dever do poder público efetivar o direito à profissionalização, ao trabalho e à renda, principalmente ao público com idade entre 15 (quinze) e 18 (dezoito) anos por meio de oferta de “níveis, formas e modalidades de ensino em horários que permitam a compatibilização da frequência escolar com o trabalho regular”, conforme diz o Estatuto da Juventude.

Tal contratação se faz necessária, tendo em vista o propósito de colaborar e estimular o processo de aprendizagem, potencializando o aperfeiçoamento e a qualificação profissional do público sobralense, permitindo que a população dos bairros Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes Jr., Vila União, Sumaré, Padre Palhano e Dom José sejam capazes de fazer descobertas, reflexões e aplicações dos conhecimentos em seu cotidiano.

Os serviços ofertados pelo SENAI em âmbito social serão focados no aperfeiçoamento da população mapeada pela Secretaria de Direitos Humanos e da Assistência Social, estabelecendo e fortalecendo vínculos, bem como, fortalecimento da capacidade de inovação, criatividade, raciocínio lógico e trabalho em equipe, inspirando o público dos bairros atingidos



a seguir nos ramos da iniciação, aperfeiçoamento, qualificação profissional e cursos técnicos, através de meios de experiência criativa, sendo estes desafiados a investigar problemas e buscar soluções inovadoras para situações da vida real de forma multidisciplinar.

Visando atender ao eixo 4 - desenvolvimento socioeconômico - da portaria nº 464, de 25 de julho de 2018 que dispõe sobre o trabalho social nos programas e ações do ministério das cidades, os cursos técnicos tem como objetivo central articular políticas públicas, apoiar a implementação de iniciativas de geração de trabalho e renda, visando também a inclusão produtiva, econômica e social, de forma a promover o incremento da renda familiar e a melhoria da qualidade de vida da população.

No que tange à escolha da contratação por meio de dispensa de licitação, o artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 dispõe sobre a possibilidade da contratação de instituição incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que observado que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos. Vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...] XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

Conforme documentos acostados aos autos, o **SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ** possui todos os requisitos legais para que seja realizado a referida dispensa de licitação, quais sejam, ser instituição estatutariamente de pesquisa e de ensino, tem sua reputação ilibada e não ter finalidade lucrativa.

Portanto, ante ao exposto, solicitamos as medidas processuais cabíveis para o cumprimento do feito.

Sobral – CE, 23 de junho de 2022.

Hortência Veras Mangabeira
Hortência Veras Mangabeira

Coordenadora de Gestão das Ações Territoriais





JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE

Conforme documentos acostados aos autos, pode se constatar que **SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ**, possui todos os requisitos legais para que seja realizado à referida dispensa de licitação, vejamos:

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI é uma instituição regida e estruturada sob as leis brasileiras designada estatutariamente de pesquisa e de ensino, permitindo assim se enquadrado na hipótese de dispensa trazida pela Lei 8.666/93 no Art. 24, XIII. Sendo, por conseguinte uma instituição sem fins lucrativos uma, possuindo em seu corpo de profissionais qualificados aos fins que se destinam este processo.

Acertadamente o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI possui capacidade para o desempenho perfeito das finalidades deste processo, pois a mesma pois virtudes éticas para tanto, pois esta instituição exerce suas funções com prestígio perante sociedade gozando assim uma reputação ético-profissional suficientemente conhecida no seu âmbito de atuação.

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, vinculado ao sistema sindical. Foi criado em 22 de janeiro de 1942 para promover a formação profissional de trabalhadores e cooperar no desenvolvimento de pesquisas tecnológicas de interesses para a indústria e atividades assemelhadas. Tem um regime de unidade normativa e de descentralização executiva.

Sendo assim a proposta enviada para este órgão está dentro dos valores que são praticados no mercado atualmente como também preenche todos os requisitos do art. 27 da Lei 8.666/93 e seus respectivos incisos I, II, III e IV. Desta forma a prestação a ser realizada pela instituição é perfeitamente dentro dos parâmetros dos contratos com outros municípios, não restando assim nenhuma dúvida da razoabilidade dos valores o que demonstra assim que não há superfaturamento em relação ao objeto desde processo, e assim viesse a influenciar diretamente na escolha da instituição.

Sobral – CE, 23 junho de 2022.

Hortência Veras Mangabeira
Hortência Veras Mangabeira

Coordenadora de Gestão das Ações Territoriais

